

Tombado



Proc CEC nº 41/86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Entrada: 18/08/82

24 SET. 1986

03076-25.00
SCDT -1982

16.12.82

VISTO:

	F

REQUERENTE: DIVISÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL/SCDT

LOCALIDADE: PORTO ALEGRE

ASSUNTO: Tombamento do prédio da Prefeitura Municipal de Dom Pedrito.

12

UNIDADES	ENTRADA	SAÍDA	DESTINO
A-SCOT	16. 12. 82	16. 12. 82	DEC.
11	17- 02- 83	17- 02- 83	ARQUIVO
Tunirimo	14- 11- 83	14- 11- 83	Subdiv. Cultura
SUSEC	22. 11. 83	23. 11. 83	Ang. Hist.
PHAÉ	23 NOV 1983	21/07/86	AT/SUSEC
—	—	31. 07. 86	Comp. Est. Cult
SUSEC	06. 08. 86	—	—
PHAÉ	06/08/86	12/08/86	Com. Est. Cult.
		22/09/86	SUSEC
SUSEC	23. 09. 86		
		26. 09. 86	UPE/pua.
		12- 10- 86	Sua AT
SUSEC	28. 10. 86		
1	15. 12. 86	16. 12. 86	NAA/SUT
SUSEC	07. 01. 87	08. 01. 87	PHAÉ



CPHAE
-25.001/82
Proc. nº 03.046/82
Fl: 2 2 ebele

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

DIVISÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Processo nº 03076-25.001-1982
Interessado Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural-SCDT
Assunto Tombamento do prédio da Prefeitura Municipal de D. Pedrito.
Informação DIPHIC nº 17/82

Data 16 de dezembro de 1982

Senhor Diretor

Na qualidade de Diretor da Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural desta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, venho respeitosamente à presença de V.Sa. solicitar permissão para inscrever no Livro do Tombo Histórico desta Divisão, o seguinte prédio de propriedade da Prefeitura Municipal de D. Pedrito.

FICHA TECNICA

Prédio da Prefeitura Municipal de D. Pedrito

Localização Esquina de Bernardino Angelo e Borges de Medeiros -
D. PEDRITO

Proprietário Prefeitura Municipal de D. Pedrito

Estilo Neoclássico

Razões do Tombamento

A nota histórica e descritiva anexa poupa-nos maiores palavras ou mais longo enfoque sobre a razão do tombamento, de fundo histórico, e, principalmente, arquitetônico.

Outrossim, o perigo de que o prédio anexo, a antiga cocheira, possa ser descaracterizado, ou, mesmo, demolido, leva-nos, igualmente, a solicitar o tombamento do mesmo.

Destarte, de acordo com o art. 69, I, da Portaria 40/80, solicitamos permissão para inscrever o prédio da Prefeitura de D. Pedrito, inclusive, o da antiga cocheira, no Livro do Tombo Histórico da DIPHIC.

Leandro Silva Telles

Diretor da DIPHIC

O edifício da Prefeitura Municipal de Dom Pedrito teve sua construção iniciada em 1927. No dia 03 de maio, desse ano, foi lançada a Pedra Fundamental. Era Prefeito o Dr. Heróphilo Azambuja.

O projeto, de Adolpho Stern- Porto Alegre, foi executado pela Construtora Sul-Brasil, tendo como Engenheiro o Dr. Fernando Riet Machado.

Inaugurado em 1928 (setembro) no início da Administração do Dr. Oscar Carneiro da Fontoura.

O edifício é constituído de 2 blocos: a parte administrativa, propriamente dita, com entrada na esquina das ruas Bernardino Ângelo e Borges de Medeiros, com dois pisos, ligados por escadaria de mármore. O porão, antiga Cadeia Municipal, foi adaptado para funções administrativas.

O segundo bloco, de um só piso, com fachada para a Av. Borges de Medeiros, foi a cozinheira municipal e, posteriormente, Cantina. Atualmente, abriga a Junta do Serviço Militar e o Museu Paulo Firpo.

Tem sua fachada em estilo neo-clássico: estátuas, provavelmente importadas; colunas jônicas, corínticas, arcos plenos, frontões e cornijas, três vitrais-arte da Casa Genta- Porto Alegre-

No segundo piso, está o Salão Nobre, com mobiliário (estilo Luiz XVI?), luminárias de bronze e Galeria Fotográfica de Ex-Prefeitos (trabalhos de Azevedo Dutra) e um gobelino "Independência do Brasil" 1822/1922.

O Gabinete do Prefeito, com peças em mesmo estilo e Galeira de Governadores do Rio Grande do Sul (Azevedo Dutra)

Nas outras dependências, ainda, restam peças de mobiliário da época da construção do prédio.

CPHAE
Proc. nº 03 076/82
FL: 4 *libre*

-25.00 / 19
EXP. 03076 / 82
FL. 4
RUBRICA *JW*



CPHAE
Proc. n° 03 076 | 19 82
-25.00
FL: 5 *libel*

EXP. 03076/82

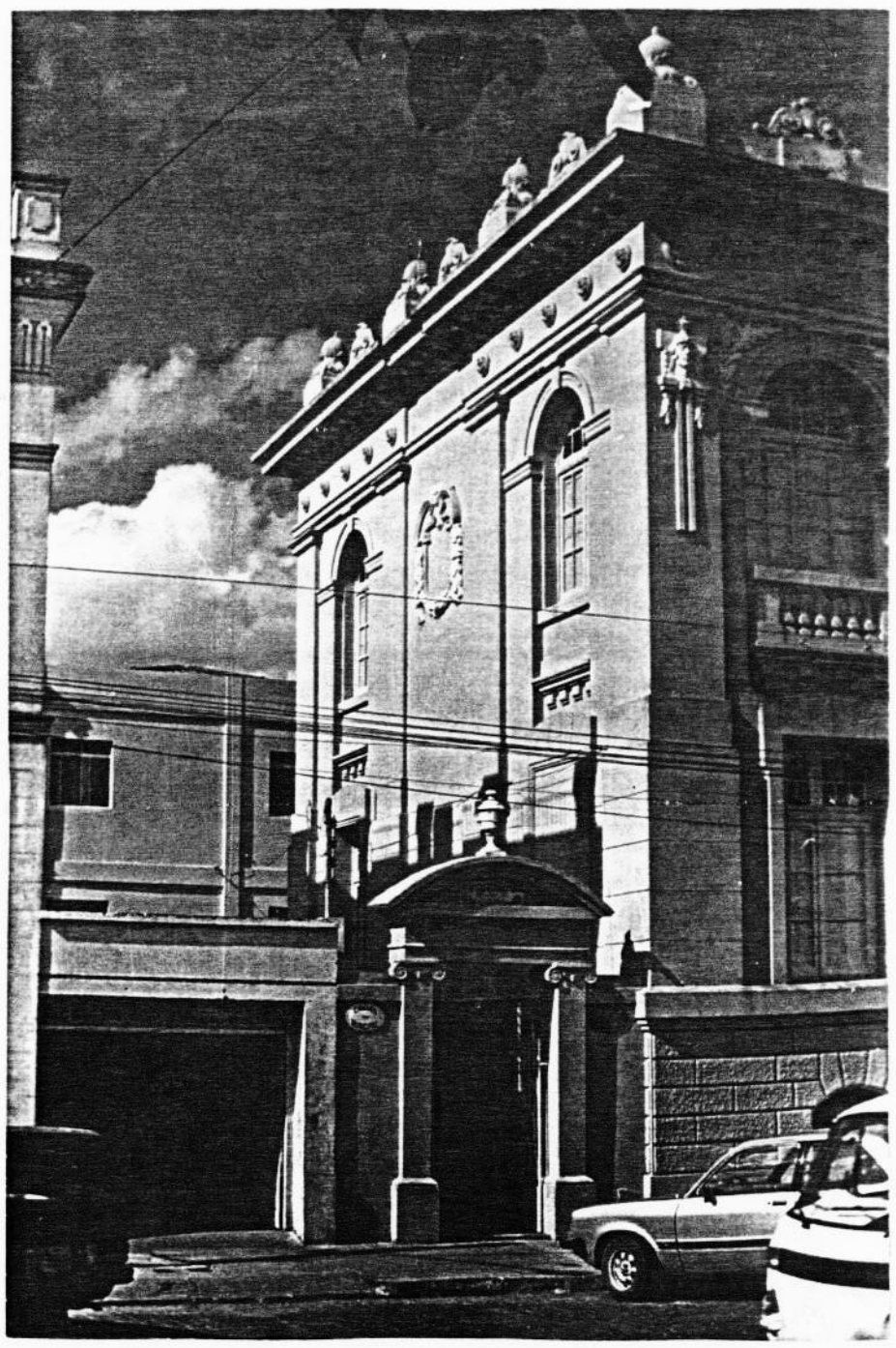
FL. 5

RUBRICA *JUB*



CPHAE
Proc. nº 03.076/82
FL: 6
-25.00 / 19.
libele

EXP. 03076/82
FL. 6
RUBRICA *DM*

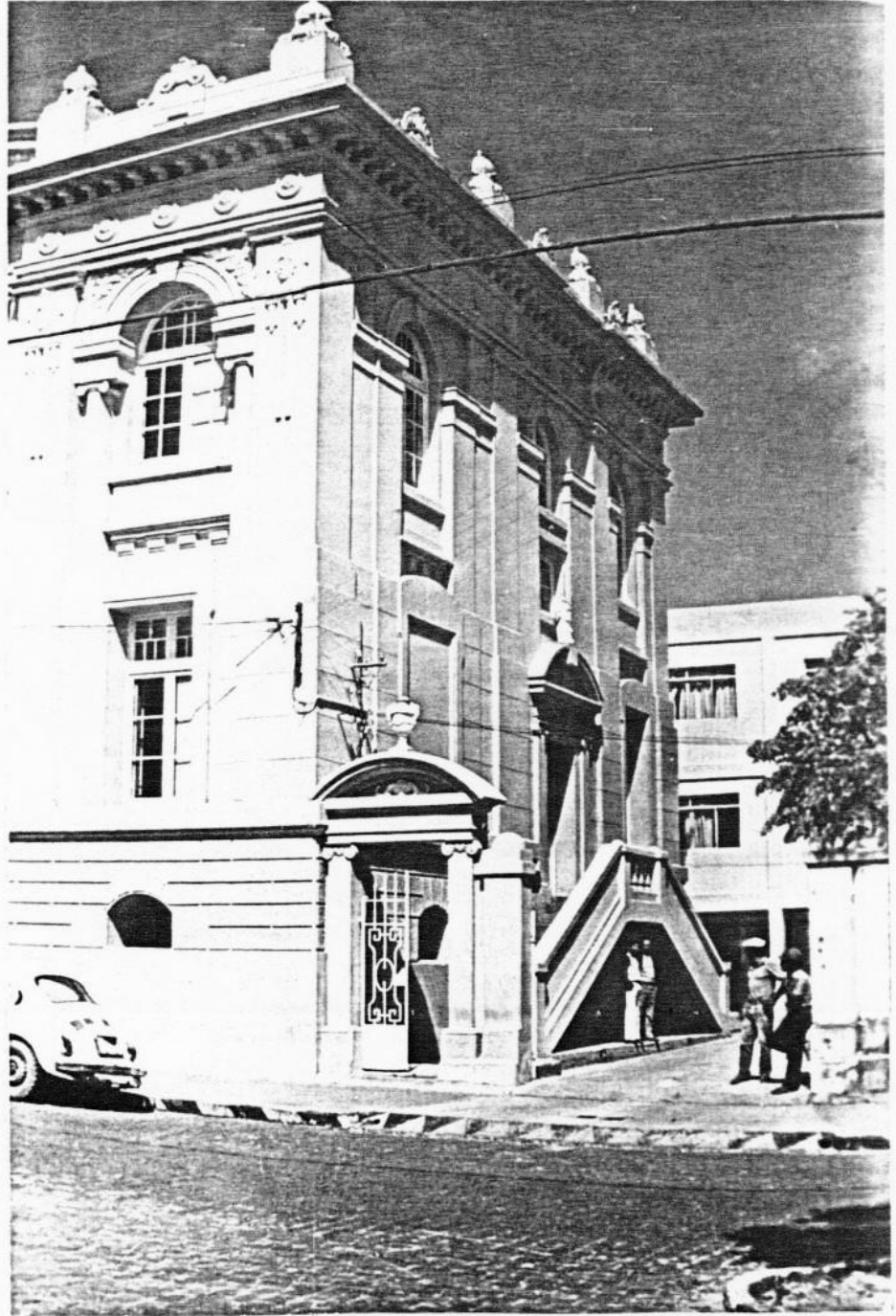


CPHAE
Proc. nº ^{-25.00} 03.076/82
FL: 7 libele

EXP. _____

FL. 7

RUBRICA E

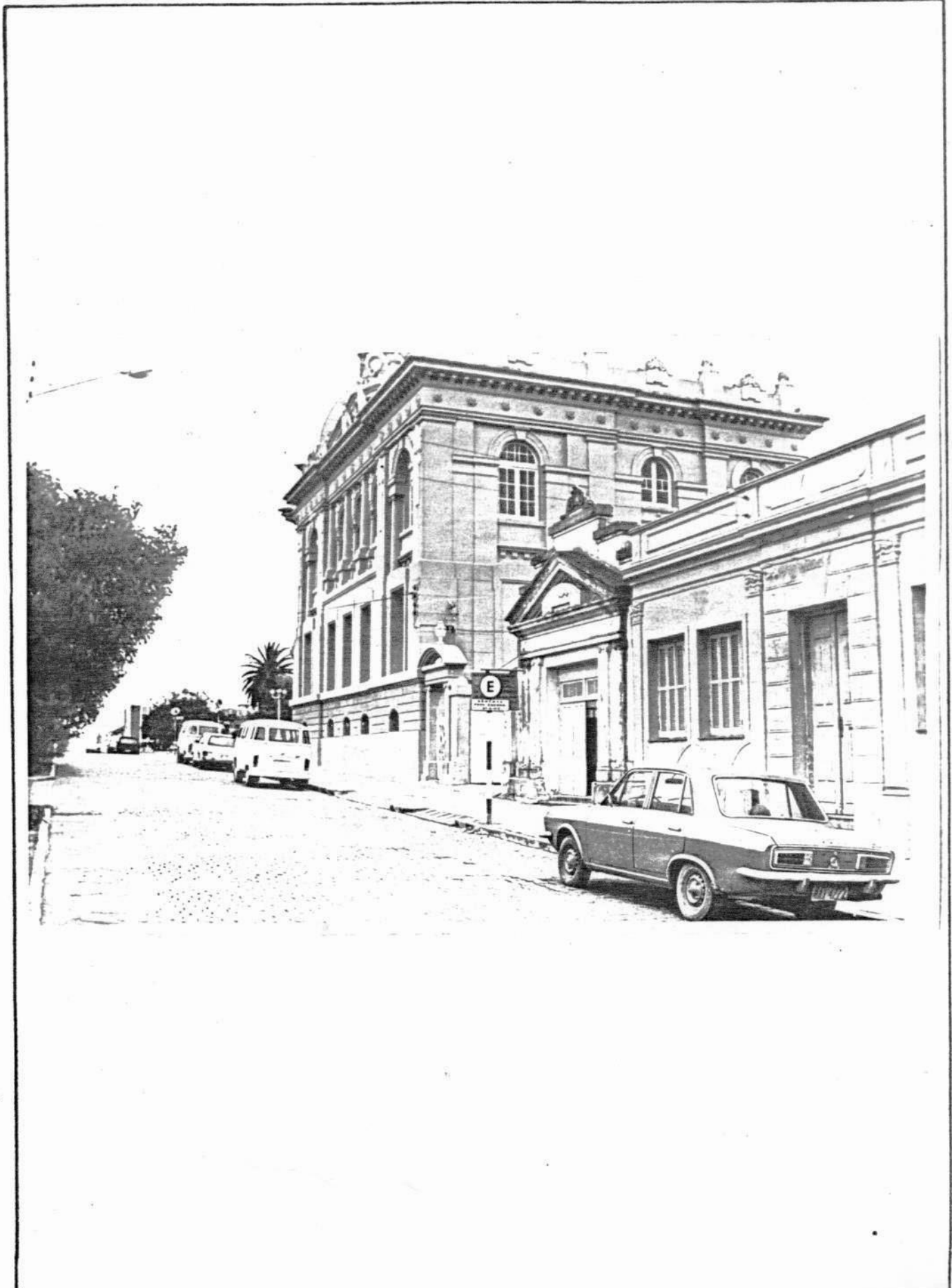


CPHAE
-25.00 / 19
Proc. nº 03.076 / 82
FL: 8 libeli

EXP. _____

FL. 8 _____

RUBRICA *h* _____



CPHAE
-25-00 | 19
Proc. nº 03.076 | 82
Fl. 9 *libele*

EXP. _____

FL. 9 _____

RUBRICA *6* _____



CPHAE
-25.00 | 19
Proc. nº 03.076 | 82
Fl: 10 esbela

EXP. _____

FL. 10 _____

RUBRICA *h* _____



CPHAE
-25.00 | 19
Proc. n° 03.076 | 82
FL: 11 libele

EXP. _____

FL. 11 _____

RUBRICA *le* _____



CPHAE
-25.00 | 19
Proc. nº 03.076 | 82
FL: 12 libelo

EXP. _____

FL. 12 _____

RUBRICA *h* _____



CPHAE
-25.00 / 19
Proc. n° 03.076/82
FL: 13 *lbale*

EXP.

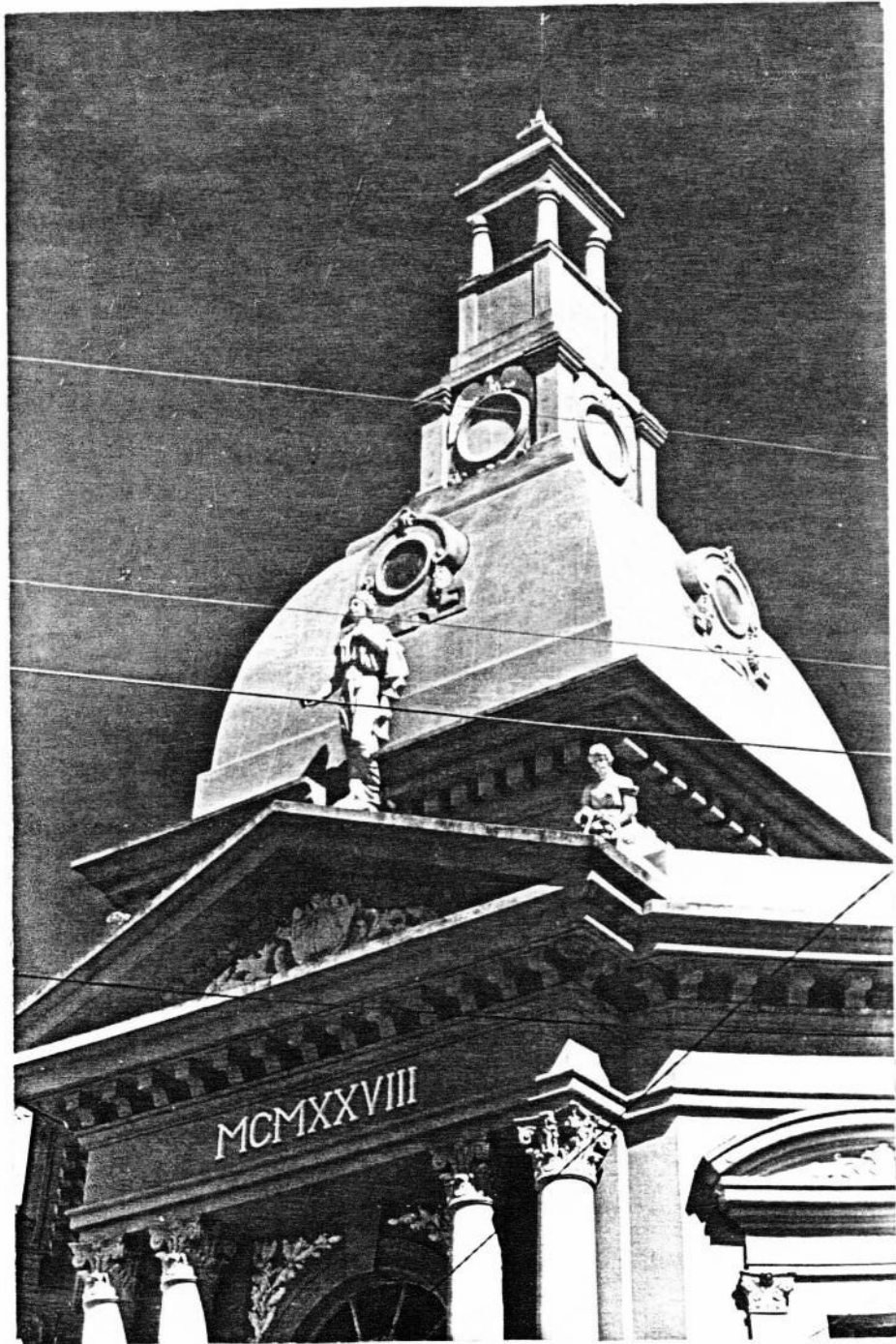
FL. 13

RUBRICA *lc*



CPHAE
-25.00 | 19
Proc. nº 03.076 | 82
FL: 14 libeli

EXP. _____
FL. 14
RUBRICA *h*

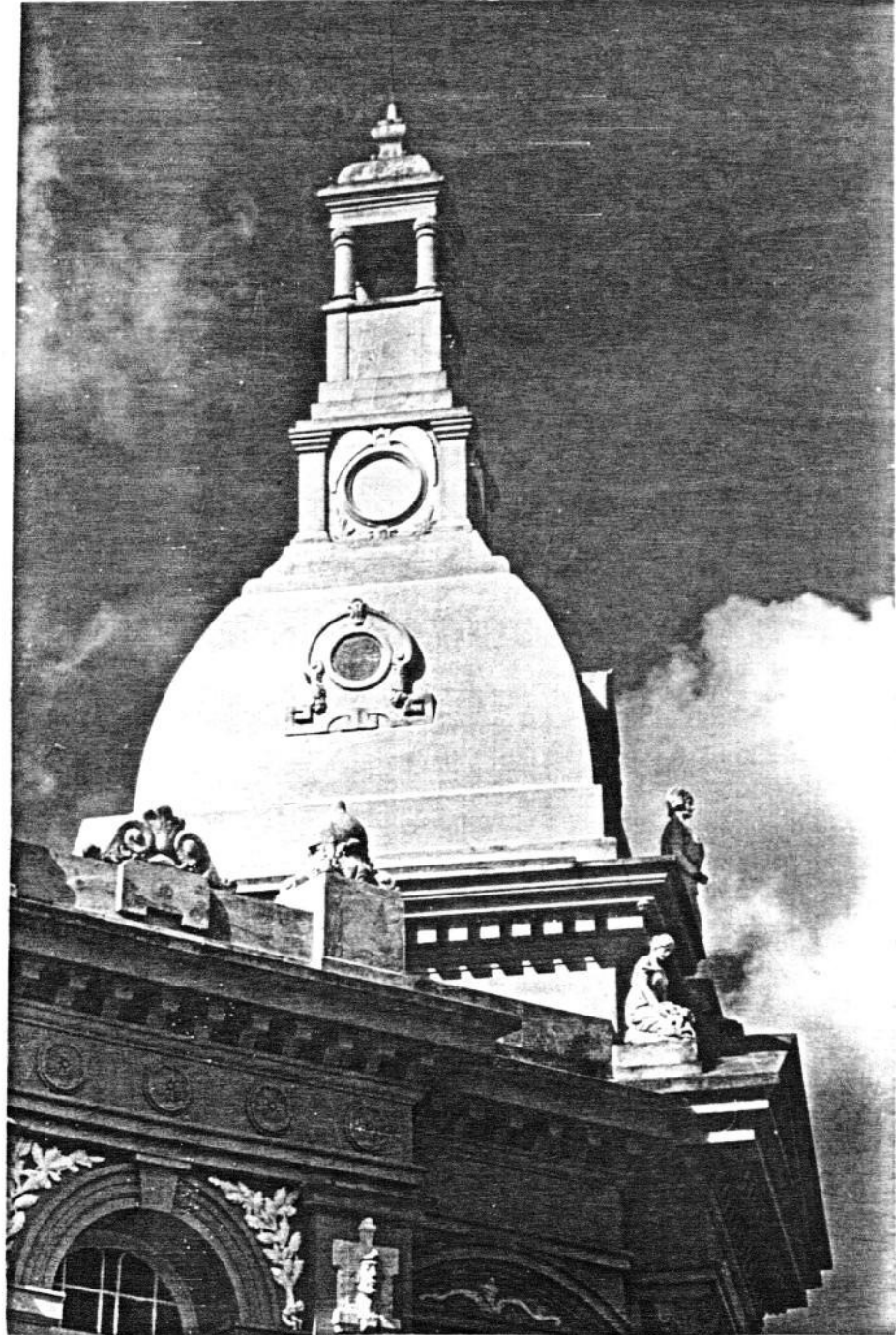


CPIAE
-25.00 / 19
Proc. nº 03.076 / 82
FL: 15 *Abel*

EXP.

FL. 15

RUBRICA *fa*

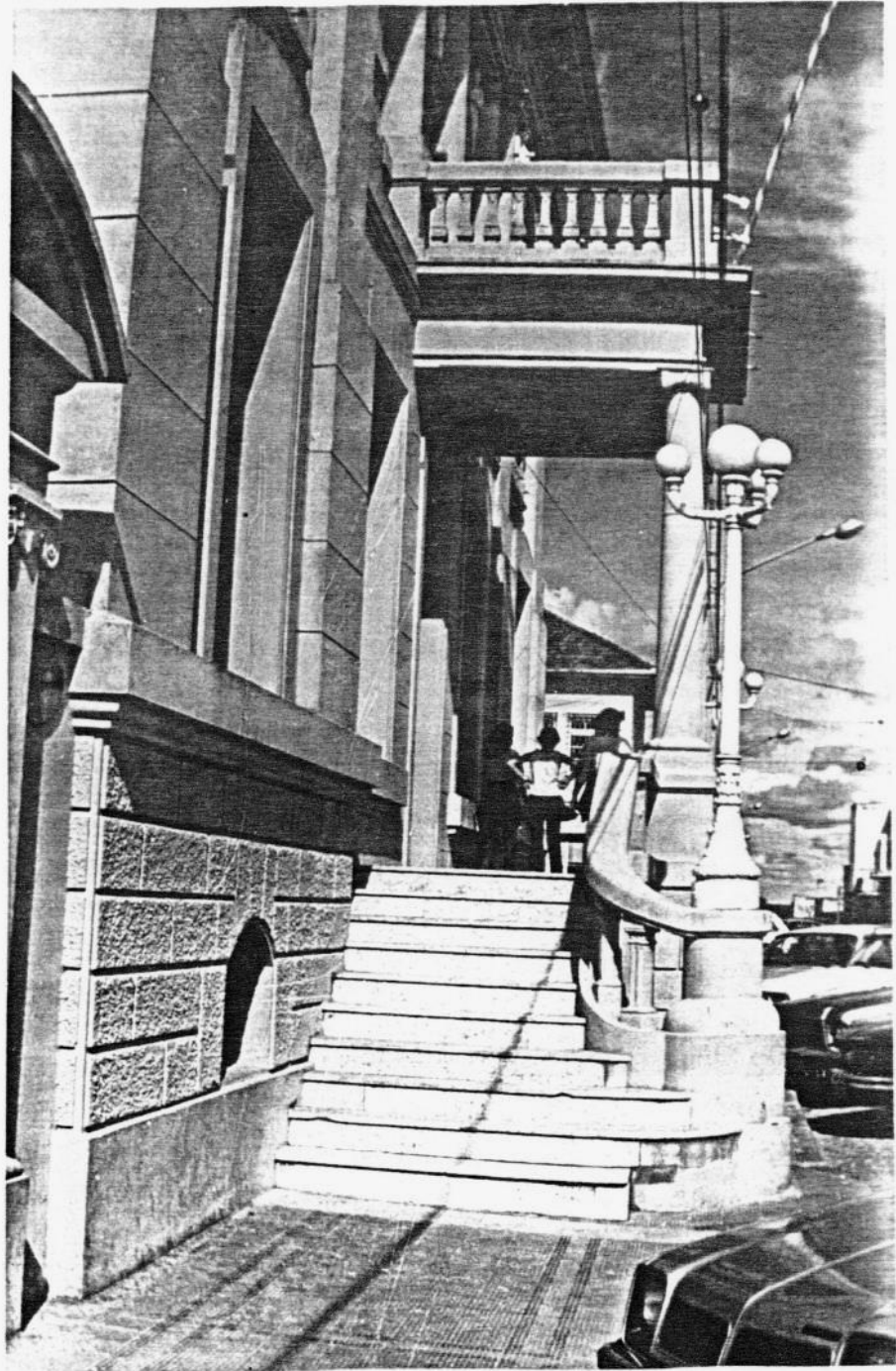


CPHAE
- 25.00 / 19
Proc. nº 03.076/82
FL: 16 *elbele*

EXP.

FL. 16

RUBRICA *h*



CPHAE
Proc. nº 03 076 / 82
FL: 17 libeli

EXP. _____

FL. 17

RUBRICA *h*

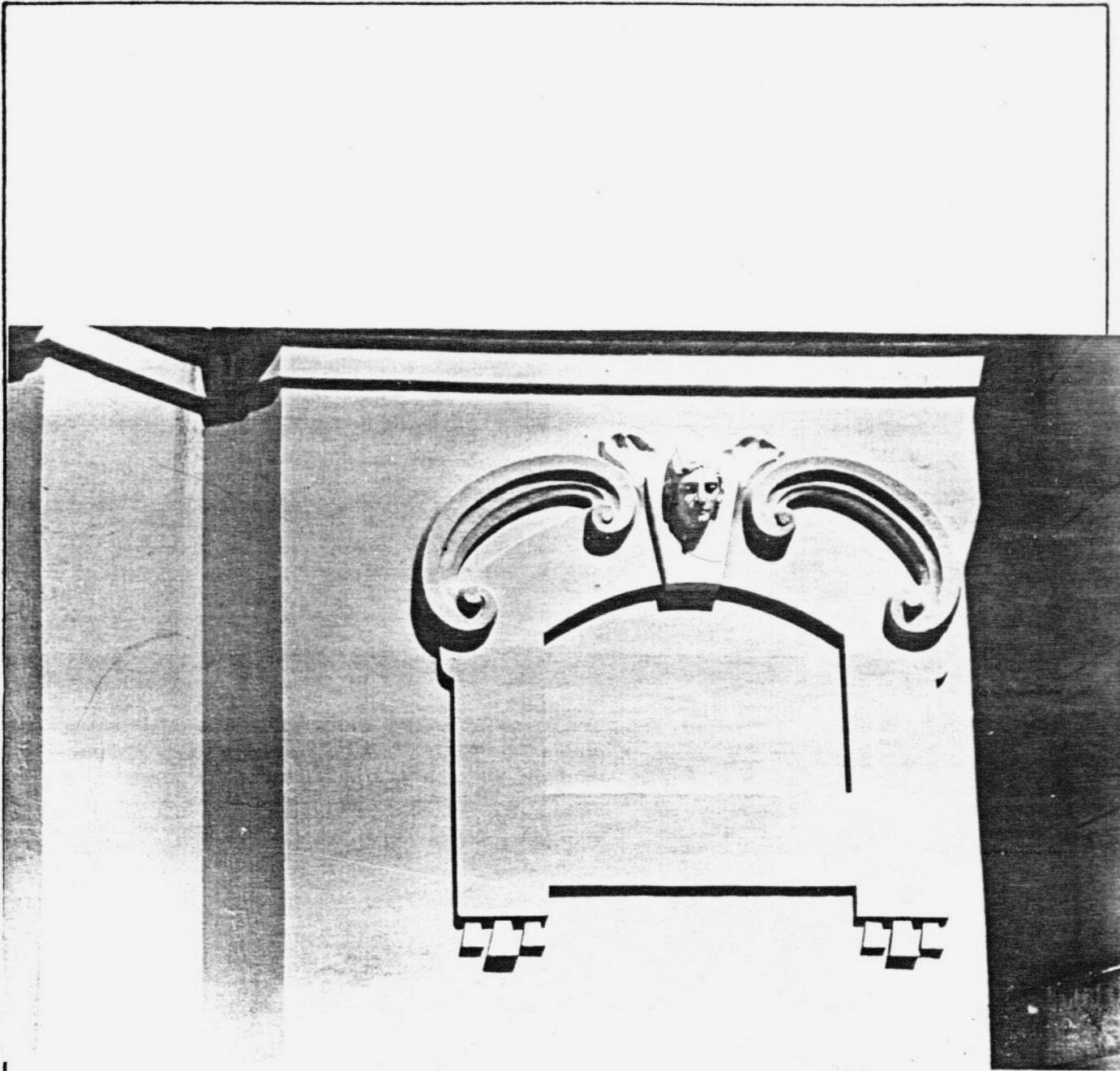


CPHAE
-25.00 / 19
Proc. nº 03.076 / 82
FL: 18 libele

EXP. _____

FL. 18

RUBRICA *to*



CPHAE
Proc. n° 03.076/19
FL: 19
-25.00
libeli

EXP. _____

FL. 19 _____

RUBRICA *h* _____

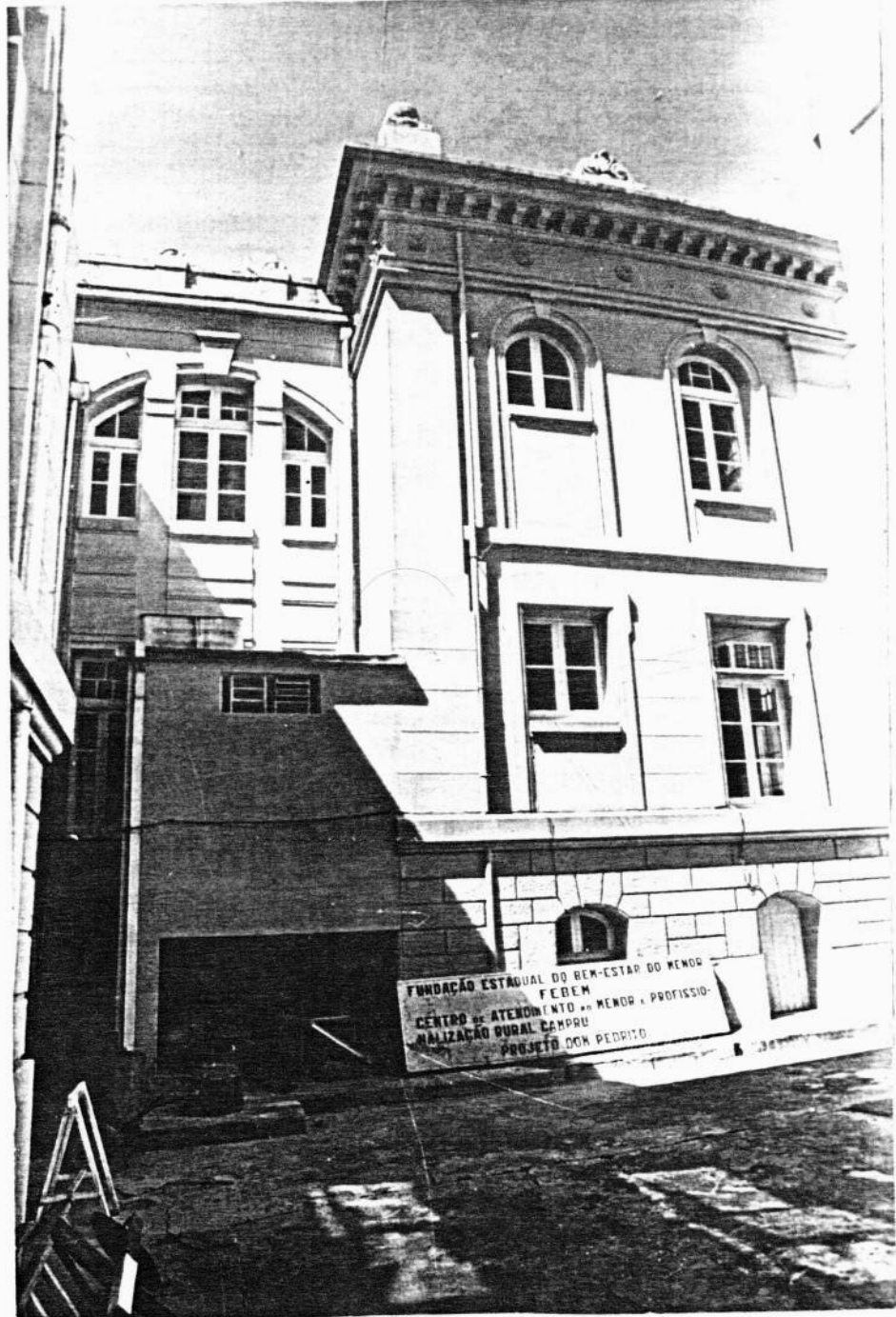


OPNAE
-25.00 / 119
Proc. nº 03.076 / 82
Fl: 20 libele

EXP. _____

FL. 20 _____

RUBRICA *l* _____

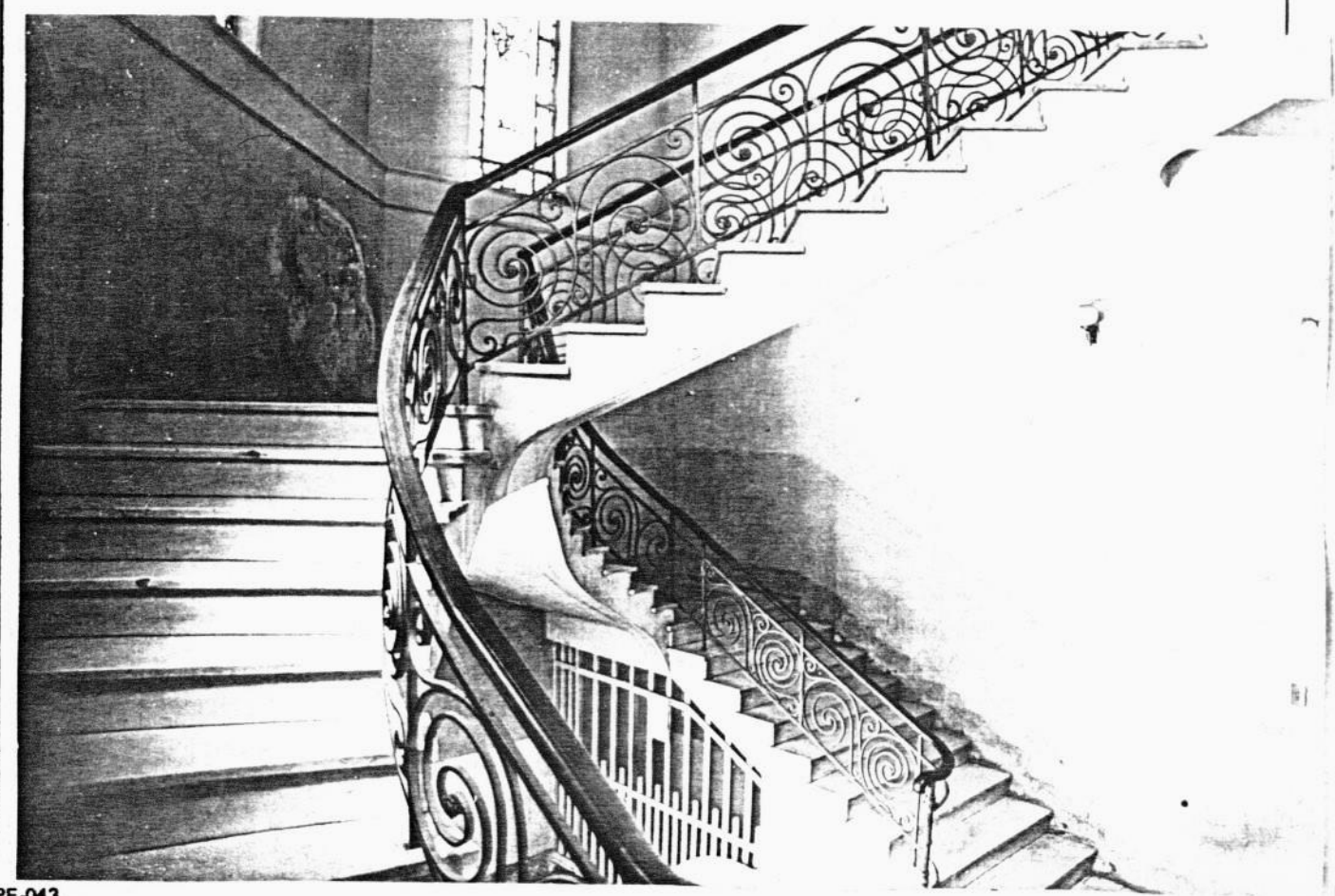
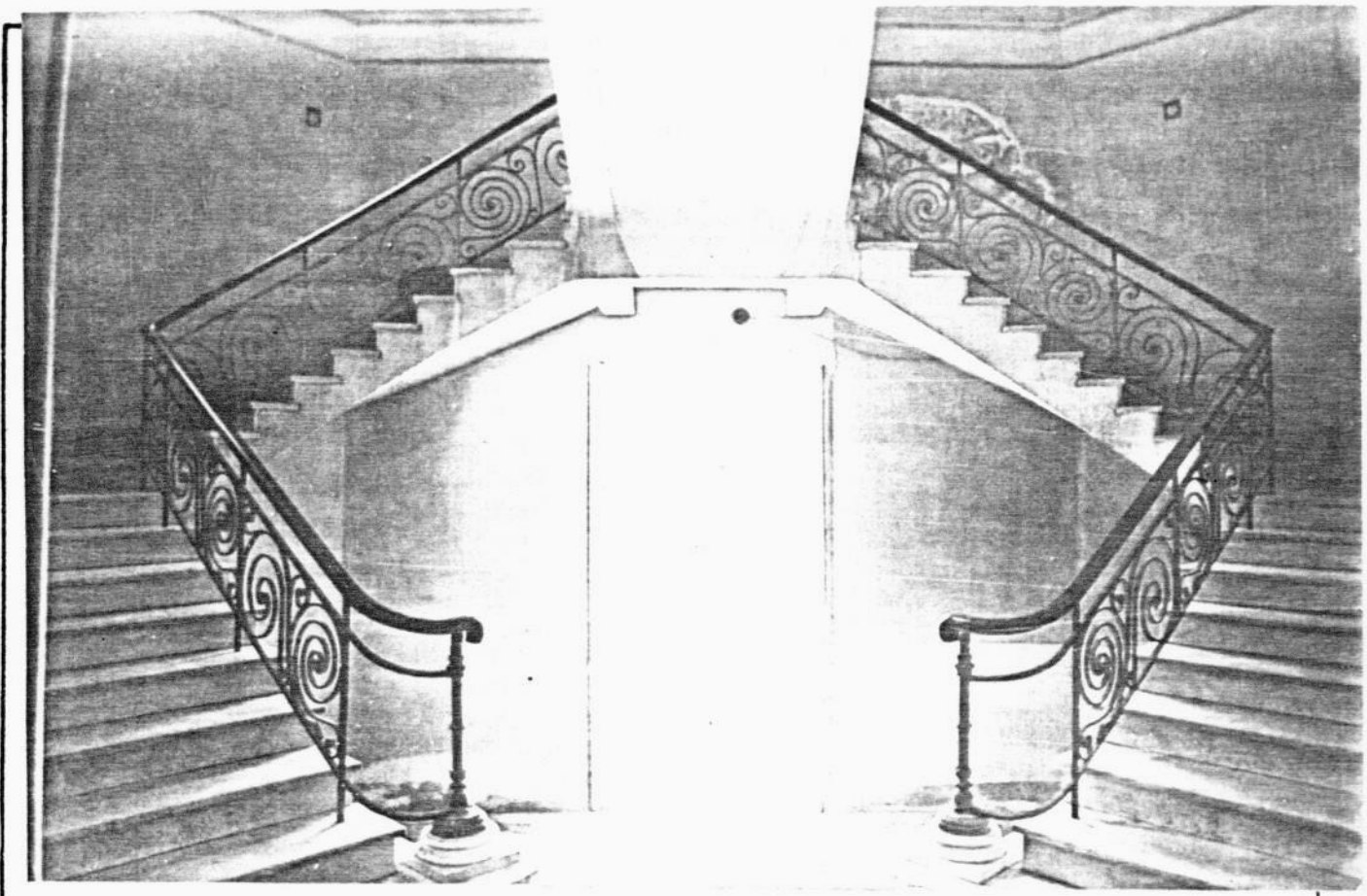


CPHAE
-25.00
Proc. nº 03.076/89
FL: 21 libeli

EXP. _____

FL. 21

RUBRICA *h*

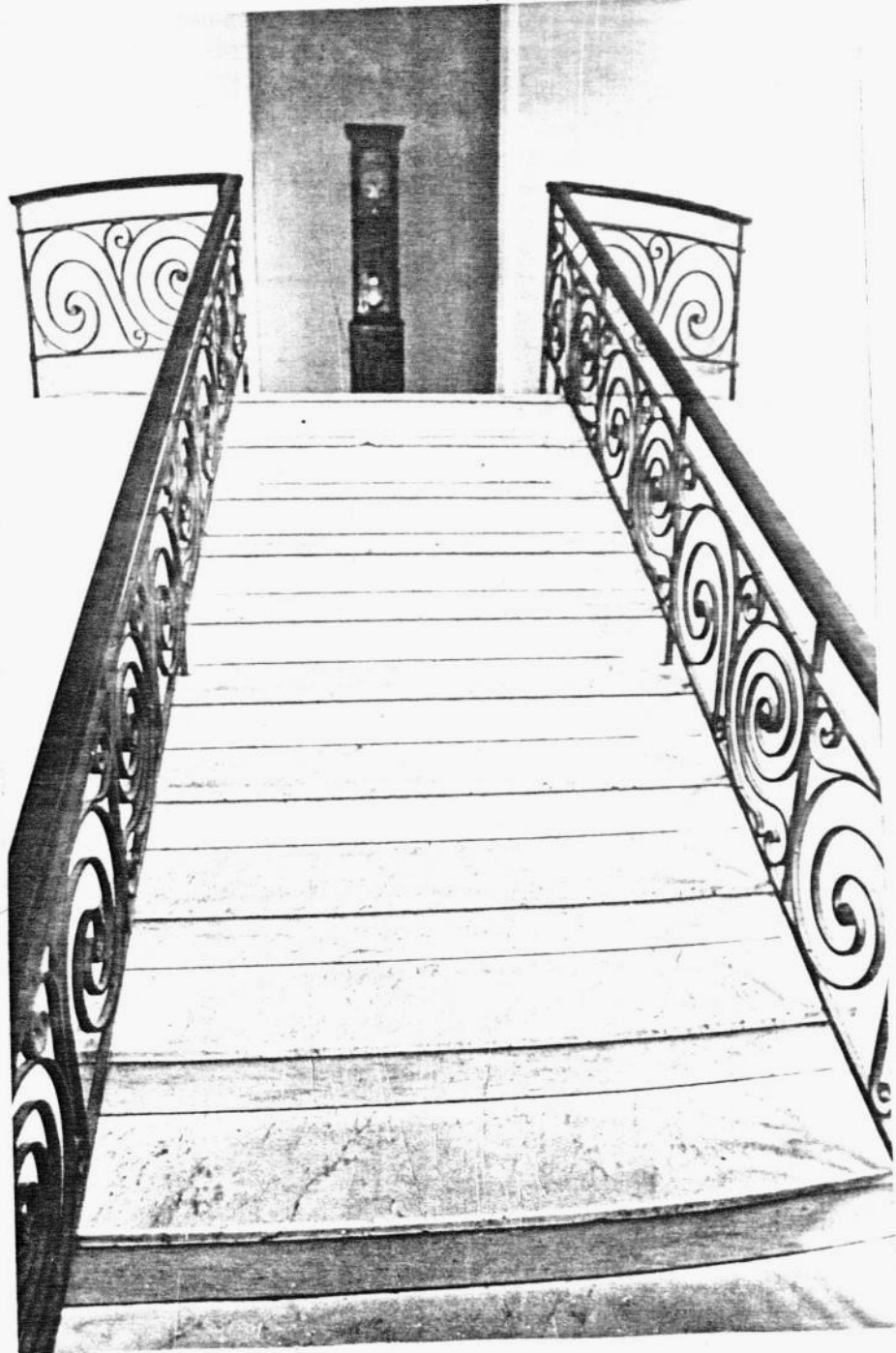


CPHAE
-25.00 / 19
Proc. nº 03.076 / 82
FL: 22 libele

EXP. _____

FL. 22

RUBRICA *te*

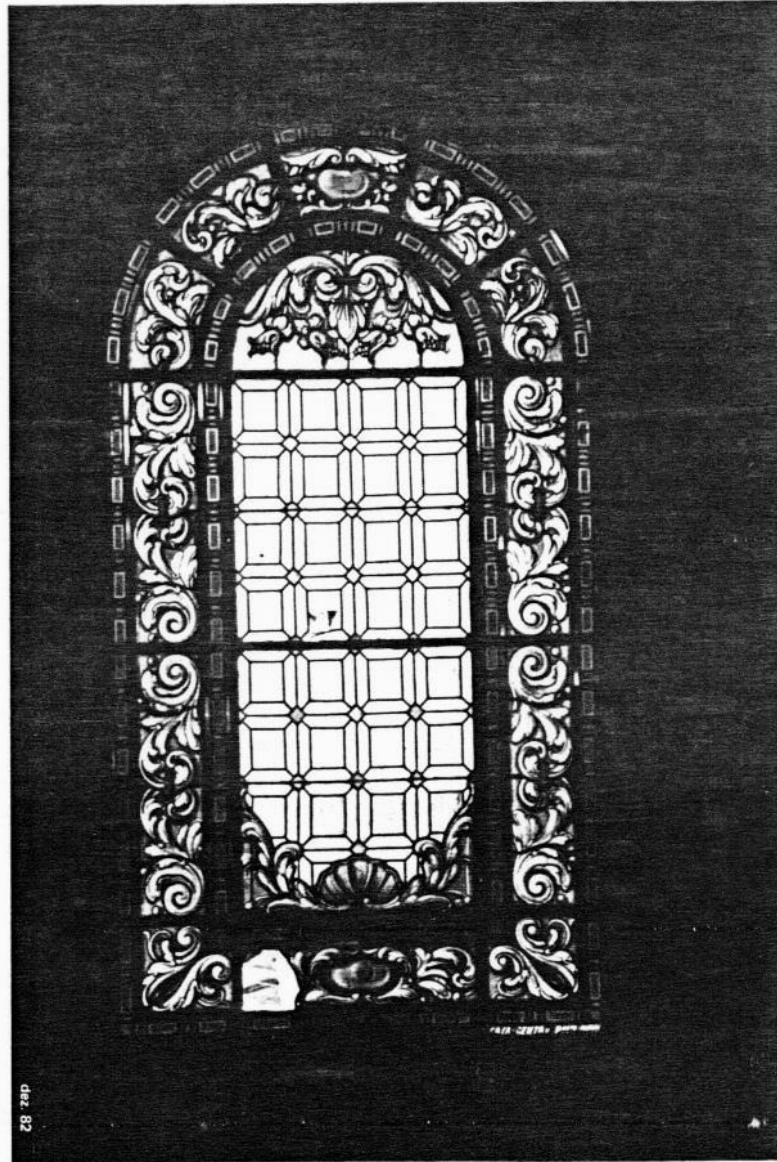


CPHAE
Proc. n° 03.076/82
FL: 23 libele

EXP. _____

FL. 2.3 _____

RUBRICA _____



CPHAE
Proc. n° 03.076/82
FL: 24

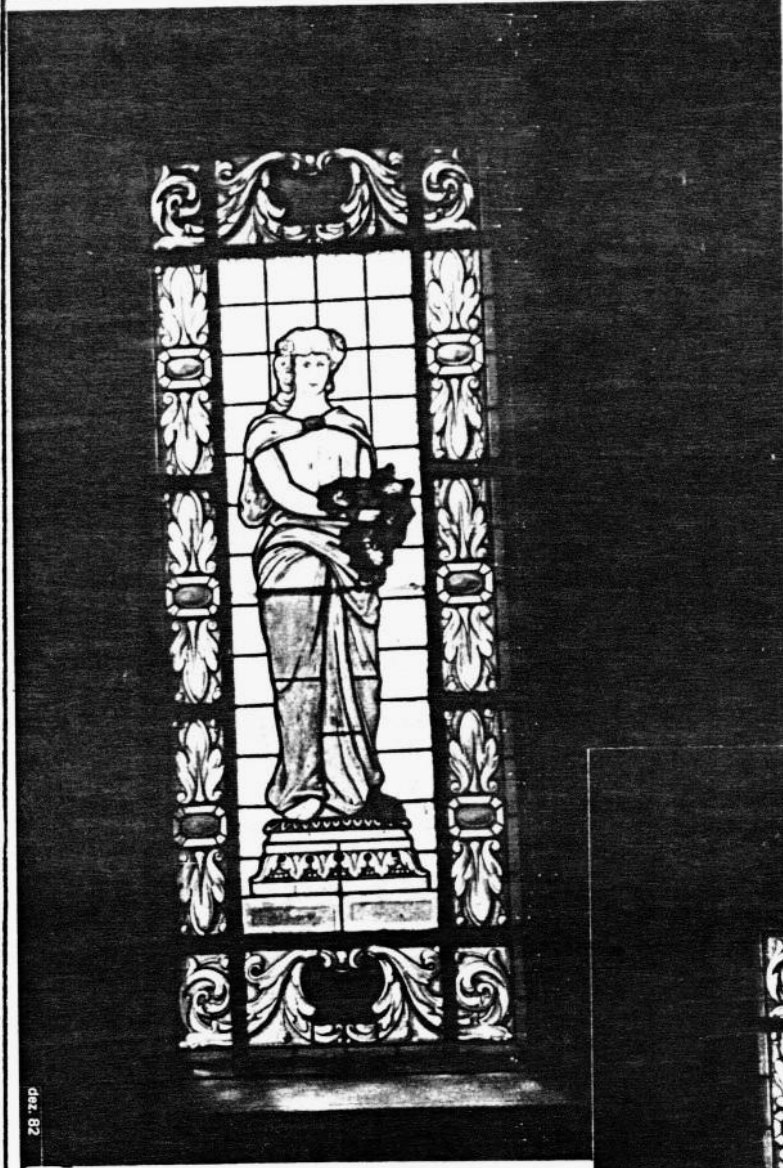
-25.00 / 19

libele

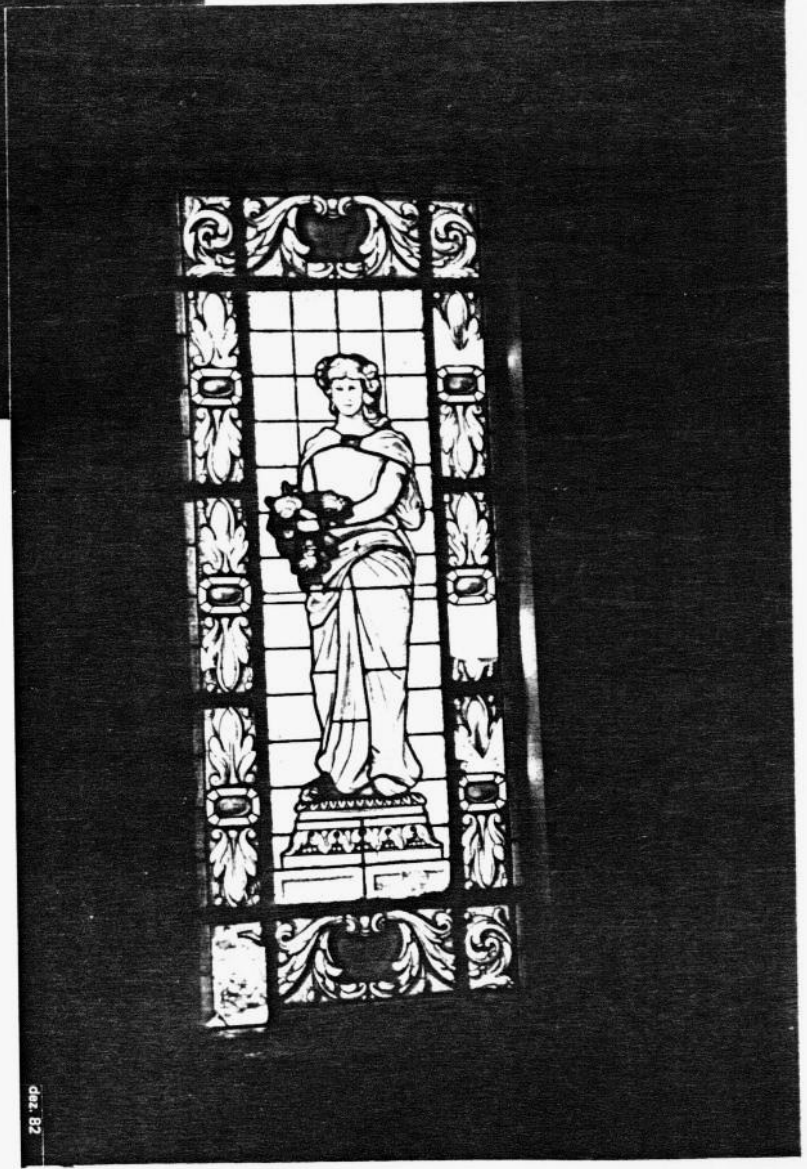
EXP. _____

FL. 231

RUBRICA *h*



dat. 82



dat. 82

CPHAE
Proc. nº 03.076/82
FL: 25 libele

EXP. _____

FL. 25

RUBRICA *fw*

Larva e portaria
p/ t. h. e. p. e. d. i.
a h. p. t. h. e. p. e. d. i.
D. P. h. t., em nome
de meu contenti-
no e valor aspiratori-
co. O t. h. e. p. e. d. i.
at. em outros contextos.
Σ 17-11-82



Tarciso Antônio Costa Taborda
Diretor Depto. de cultura
DEC/SCDT

Inscrito no Livro do Tombo Histórico sob nº 13,
pág. 003, em 20 de janeiro de 1983.

Leandro Silva Telles
Leandro Silva Telles
Diretor da DIPHC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CPIIAE
Proc. nº 03.076/82
FL: 26
libele

26

PORTARIA Nº 02/83

O Diretor do Departamento de Cultura, da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Artigo 69, ítem I, da Portaria nº 40/80, de 30 de junho de 1980, tendo em consideração o que lhe foi presente no Processo nº 3076/82/DEC/SCDT, no qual a Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural recomenda o tombamento do prédio da Prefeitura Municipal de Dom Pedrito incluídas as antigas cocheiras, de propriedade da mesma, situado na esquina de Bernardino Angelo com Borges de Medeiros, na cidade de Dom Pedrito, tendo em vista seu valor arquitetônico,

RESOLVE

determinar seja transcrito no Livro do Tombo Histórico o prédio localizado na esquina de Bernardino Angelo com Borges de Medeiros, na cidade de Dom Pedrito, neste Estado, pertencente a Prefeitura Municipal de Dom Pedrito, para que passe a integrar o patrimônio cultural do Estado, nos termos da Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, do Estado do Rio Grande do Sul, combinada com o Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, da República Federativa do Brasil.

Notifique-se a Prefeitura Municipal de Dom Pedrito, sob cuja administração se acha o prédio.

Averbe-se no Registro Geral de Imóveis.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 1983.


PAULO SERGIO DIAS

Diretor do Departamento de Cultura, da
Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
- em exercício

CPHAE
-25.00 / 19
Proc. nº 03.076/82
FL: 27 lbele

EXP.

FL. 27

RÚBRICA

INF. Nº: 026 / 83 - DEC.

PROCESSO Nº: 03076/82

Em razão de ter chegado a termo o assunto de que trata este processo, somos pelo seu arquivamento.

Ao Departamento Administrativo/SCDT, para consideração e providências.

Em, 07 de fevereiro de 1983

TARCISIO ANTONIO COSTA TABORDA

Diretor do DEC

CIENTE:

A S. P. A., para arquivamento.

Em 07.02.83
J. Wilson Carne
Diretor Administrativo



CPHAE
-25.00 / 13
Proc. nº 03.076/82
F. 28 Eibe

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO
DIRETORIA DO ENSINO MUNICIPAL

MUSEU PAULO FIRPO

Entidade Cultural nº 56, cadastrado no Conselho Estadual de Cultura
Entidade de Utilidade Pública, Lei Municipal nº 20, de 28 de setembro de 1983

Of. nº 007/86

Dom Pedrito, 27 de janeiro de 1986.

Senhor Coordenador:

O MUSEU PAULO FIRPO, de Dom Pedrito, pretende elaborar um Projeto visando a restauração dos vitrais da Prefeitura, trabalho da Casa Genta, do ano de 1928.

Por tratar-se de prédio tombado pela Divisão do Patrimônio Histórico-Cultural, ato de fevereiro de 1983, solicitamos, V. Sa., informações sobre os passos que deverão ser tomados para essa finalidade.

Sendo o que tínhamos, no momento, ficamos no aguardo, apresentando votos de merecida consideração.

Atenciosamente

MUSEU
Paulo Firpo
Dom Pedrito

Adilson Nunes de Oliveira
Adilson Nunes de Oliveira
Responsável - Técnico
do Museu Paulo Firpo.

Exmo. Sr.

Cel. MOACIR DOMINGUES

M.D. Coordenador do Patrimônio Histórico

Pç Osvaldo Cruz, 15, sala 1314

Porto Alegre.

Junte-se ao processo
03076-25.00-SCDT-1982
Jan 29-1-86
[Signature]

Recebido em 29 JAN 1986 Eibe

27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Subsecretaria de Cultura
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAÉ
PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

CPHAE
-25.00 / 19
Proc. nº 03.076 / 82
Fl: 29 libele

Of. nº 017/86-CPHAE Porto Alegre, 20 de janeiro de 1986.

Do: Coordenador da CPHAÉ

À: Sra. Diretora Adjunta de Cultura

Assunto: Restauração de vitrais em
Dom Pedrito.

Senhora Diretora Adjunta:

Recebi nesta data, ofício nº 007/86, de 27 do corrente, do Sr. Adilson Nunes de Oliveira, Responsável Técnico do "Museu Paulo Firpo", da cidade de Dom Pedrito, em que informa que esse Museu pretende levar a efeito a restauração de vitrais do edifício da Prefeitura Municipal, na qual foram instalados em 1928 pela "Casa Genta".

2. Como o prédio da Prefeitura - em que estão instalados os vitrais - está tombado pela SUSEC, pede-nos orientação sobre os passos a serem dados para a citada restauração.

3. Como é de seu conhecimento, esta Coordenadoria não possui em seu quadro funcional nenhum artista especializado nessa área, razão pela qual sugiro que seja consultada a Sra. Diretora do MARGS, ou de outro órgão especializado, para que designe um perito capaz de avaliar o projeto de restauração em causa e acompanhar sua execução.

4. Caso V.S. concorde com essa sugestão, roghe que o resultado da consulta seja comunicado a esta Coordenadoria, a fim de que eu responda ao pedido do "Museu Paulo Firpo".

Atenciosamente

MOYSA FERRETTES
Coordenador da CPHAÉ

CPHAE
Proc. nº 03.076/82
FL: 30
-25.00 / 19
libele

Of. nº 134/86-MARGS

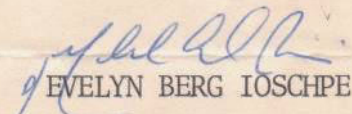
Porto Alegre, 21 de fevereiro de 1986.

Prezado Senhor

Em atendimento ao of. nº 17/86 de 29 de janeiro do ano corrente, enviado à Senhora Diretora Adjunta da Subsecretaria de Cultura, lamentamos informar nosso desconhecimento sobre elemento especializado em restauração de vitrais.

Colocando-nos a sua disposição para outras oportunidades, despedimo-nos

Atenciosamente,


EVELYN BERG IÖSCHPE
Diretora do MARGS

Ilmo. Sr.
MOACYR DOMINGUES
Coordenador CPHAE
Praça Oswaldo Cruz 15 conj. 1314
N/Capital

MARGS

Museu de Arte do Rio Grande do Sul
Subsecretaria de Cultura
Secretaria da Educação e Cultura

Pça. da Alfândega, s/nº - fone: 21-8456 - 90000 - Porto Alegre

Recebido em 24 FEV 1986 libele

29



CPIIAE
-25.00/19
Proc. nº 03.076/82
Fl. 31 libele

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO
DIRETORIA DO ENSINO MUNICIPAL
MUSEU PAULO FIRPO

Entidade Cultural nº 56, cadastrado no Conselho Estadual de Cultura
Entidade de Utilidade Pública, Lei Municipal nº 36, de 28 de setembro de 1983
Of. nº 17/86 Dom Pedrito, 25 de março de 1986.

Senhor Coordenador:

Vimos solicitar, a V. Sa., as presen-
ças, em nossa cidade, da Arq. Rita Helena Patucci e da
Profa. Eny Barbosa, com o objetivo de diagnosticar o
estado dos vitrais da Prefeitura, com vistas à restau-
ração, e as atividades de preservação patrimonial em
nosso município.

As despesas de viagem e hospedagem cor-
rerão por nossa conta.

Atenciosamente

Adilson N. de Oliveira
Adilson N. de Oliveira
Museólogo
MUSEU
Paulo Firpo
Dom Pedrito

Ilmo. Sr.
Cel. Moacyr Domingues
M.D. Coordenador do Patrimônio Histórico
Porto Alegre

Recebido em 31/03/86
[Signature]

Arquivar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE

PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
91030 - PORTO ALEGRE - RS



Of. 029/116-CPHAE

Porto Alegre, 31 de março de 1986

Do Coordenador da CPHAE

À Srª Diretora Adjunta

Assunto: Viagem a Dom Pedrito

Senhora Diretora Adjunta

Conforme ofício anexo, da Prefeitura Municipal de D. Pe-
drito, que solicita ~~er~~peritação técnica a respeito dos vitrais do prédio da
Prefeitura Municipal (tombada pela CPHAE), e avaliação do acervo documental
do Museu Paulo Firpo, além da solicitação de tombamento da Caixa D'Água, tendo
em vista que completou 50 anos e faz parte do patrimônio daquela cidade,
os técnicos desta Coordenadoria se deslocarão até aquele município dia 2 de
abril, devendo retornar dia 4, sendo que as despesas correrão por conta da
respectiva Prefeitura.

Sem outro particular, subscrevo-me

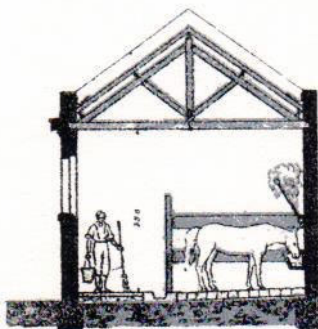
Atenciosamente

P/ Moacyr Domingues

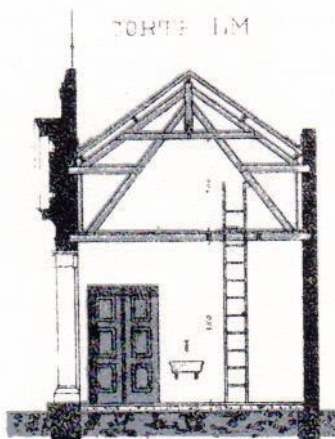
Coordenador da CPHAE

INTENDENCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DOM PEDRITO
BAIAS, DEPOSITO GARAGE

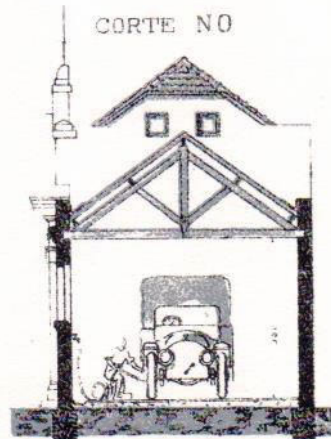
CORTE JK



CORTE LM



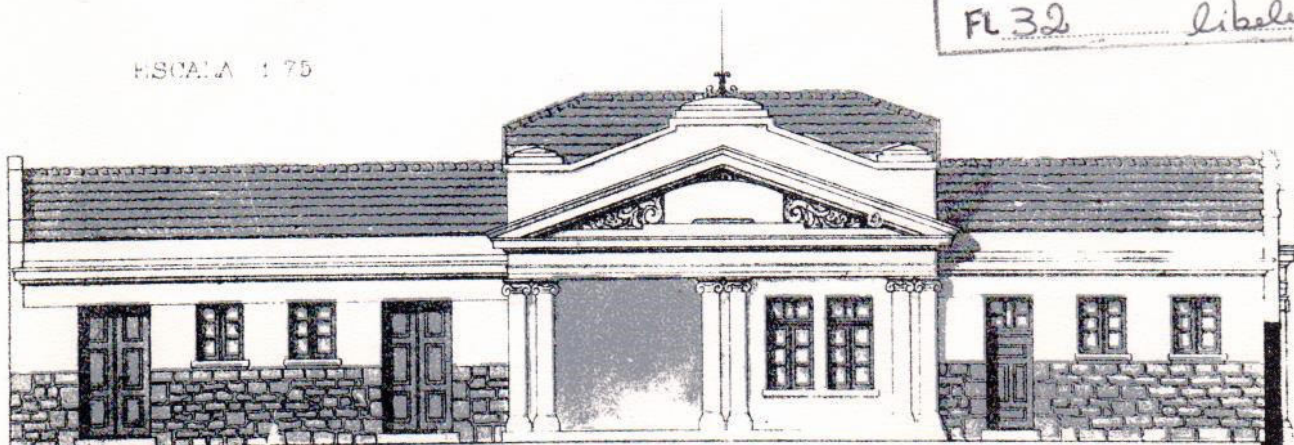
CORTE NO



FACHADA DO PATEO

ESCALA 1/75

CPHAE
-25.00/19
Proc. nº 03.076/82
FL 32 libele



CONVITE

O Executivo Municipal, através do Museu Paulo Firpo, pede-se a honra de suas presenças nas cerimônias que marcarão o Aniversário desta Instituição Cultural.

PROGRAMAÇÃO

- dia 23 : Inauguração da Rua Paulo Firpo
local : Proximidades do Aeroporto
horário : 11 h
Orador Oficial : Ver. Ezequiel da Rosa Rodrigues
- dia 24 : Palestra do Historiador, Dr. Tarcísio A. Costa Ta-
-borda
local : Salão Nobre da Prefeitura Municipal
horário : 20 h
- dia 25 : Hora de Arte, a cargo do Instituto Artístico "Carlos
Gomes"
local : Clube Comercial
horário : 20h 30 min.
- dia 26 : Missa em Ação de Graças e em Memória de
seu Patrono
local : Igreja Matriz Nossa Senhora do Patrocínio
horário : 18 h

Dom Pedrito, abril de 1984.
Administração Dr. José Caminha Coelho Leal

CPIIAE	
-25.00	
Proc. nº	03.076/82
Fl: 33	eibale

Este convite tem em uma de suas faces a fachada e cortes do prédio da cocheira (antiga) da Prefeitura Municipal de D. Pedrito, e faz parte do complexo tombado pela Coordenadoria, hoje ocupada pelo Museu Paulo Firpo e Arquivo Municipal.

Porto Alegre, 3 de abril de 1985



CPHAE
Proc. nº 03.076/82
-2500
Fl. 34
libele

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE CULTURA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - P.H.E.
PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
60030 - PORTO ALEGRE - RS

PARECER Nº 01/86

Sobre os vitrais do prédio da Prefeitura Municipal de D. Pedrito, ref.: ao Proc. nº 03076-25.00 - SCDT, 1982

Conforme solicitação feita através do of. nº 017/86, de março de 86, solicitando à CPHAE orientação a respeito dos vitrais do prédio da Prefeitura Municipal, já tombada, e depois de análise "in loco" chegamos a conclusão abaixo descrita.

Os vitrais, três no total, estão localizados na escadaria de acesso ao 2º piso e fazem parte da fachada principal. O problema, de 'estufamento' do conjunto e em um dos vitrais que apresenta 5% do total de danificação, necessita mais de uma prevenção do que propriamente de uma restauração evitando danos maiores no futuro.

Como o pedido da Prefeitura é de indicação de um profissional que restaure, sugerimos que este seja acompanhado por um técnico da CPHAE quando da execução de seu trabalho.

O profissional que indicamos já fez este tipo de trabalho, segue seu nome e endereço:

S r. Paul Gever
R. Gen. Salustiano, 527
Canoas - RS

Porto Alegre, 10 de abril de 1986

Rita Helena Pimentel Patussi
Rita Helena Pimentel Patussi
Engº Civil - CREA 51.970



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DE CULTURA

CPHAE
Proc. nº 03.076/82
-2500
Fl:35
libele

Of. nº 034/86-CPHAE Porto Alegre, 17 de abril de 1986

Do: Coordenador da CPHAE

Ào: Dr. Quintilhano Machado Vieira

DE. Prefeito Municipal

D. Pedrito - RS 96.450

Assunto: Visita de Técnicos da CPHAE

Sr. Prefeito

Primeiramente gostaríamos de cumprimentá-lo pelo excelente trabalho que vem sendo realizado junto com sua equipe; é motivo de orgulho para a comunidade Pedritense ter a sua ... frente alguém que se preocupa com sua memória cultural.

Como resposta ao of. nº 017/86 de 25 de março p.p., seguem abaixo algumas considerações:

- a) quanto aos vitrais do prédio da Prefeitura posicionamo-nos pela restauração dos mesmos, indicando o Sr. Paul Gever, residente na R. Gen. Salustiano nº 527, em Canoas; pois trata-se entre outras coisas de um conjunto localizado na fachada principal e, ainda, de acordo com o parecer da Engª Civil Rita Helena Pimentel Patussi, não apenas é viável como deve feito e valorizado, assim como todo o imóvel;
- b) sobre o tombamento da Caixa D'Água, notificamos o encaminhamento do processo e solicitamos o envio de um ofício fazendo o pedido, para ser anexado ao restante do processo;
- c) a respeito dos bens documentais, foi dada, pela Historiógrafa Eni Barbosa, orientação sobre a maneira de trabalhar com o material.

Enviamos cópias de Regimento Interno de Conselhos de Cultura, Estadual e Municipal, assim como a relação de municípios



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CPHAE	/19
-25.00	
Proc. nº 03.076	82
Fl: 36	libele

(cont. of. 034/86-CPHAE)

cipios que possuem tais conselhos caso seja de interesse.

Qualquer informação ou orientação necessária es
ta Coordenadoria está ao dispor dessa Prefeitura.

Mais uma vez parabéns pelo trabalho realizado e
pela sensibilidade de seus assessores, subscrevo-me

Atenciosamente

Erni Bastian
P/ Arq. José Albano Volkmer
Coordenador da CPHAE



CPHAE
Proc. nº 03.076/82
Fl. 37 - 25.00
libele

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE CULTURA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE
PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1214
91.030 - PORTO ALEGRE - RS

PARECER Nº 03/86

Sobre Acervo Documental

Em visitaçãõ ao município de D. Pedrito, registramos nossa presença verificando e analisando o acervo documental pertinente direta ou indiretamente à administração municipal.

Sem grandes recursos físicos e humanos, sem técnicas modernas de arquivamento podemos considerar que tantos os documentos custodiados pelo Museu Paulo Firpo, quanto os pertencentes ao Arquivo Municipal, encontram-se em estado satisfatório, cabe-nos no entanto, expressar a preocupação quanto ao acervo existente no porão da prefeitura. Em conversa informal com o Sr. Secretário Municipal Dr. José Bonifácio Soares Leal, procuramos orientá-lo sobre as melhores formas de descarte as quais bem empregada não só preservariamos os documentos, mas também a ação da atual administração.

Sugerimos que quando o trabalho sobre estes documentos forem executado, o sejam com a orientação de um profissional da Coordenadoria seja ele Historiógrafo ou arquivista.

Porto Alegre, 28 de abril de 1986.

Eni Barbosa
Mestre em História
Historiógrafa e Arquivista



CPHAE / 19
Proc. nº 03.076/82
Fl. 38 -25.00 *Libela*

CPHAL
Arquivado
Em 27/05/86

*Cópia Xerox
Eni Eudora*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO
DIRETORIA DO ENSINO MUNICIPAL
MUSEU PAULO FIRPO

Entidade Cultural nº 55, cadastrado no Conselho Estadual de Cultura
Entidade de Utilidade Pública, Lei Municipal nº 36, de 28 de setembro de 1983

Of. nº 19/86

Dom Pedrito, 14 de maio de 1986.

Senhor Coordenador:

Vimos solicitar, a V. Sa., orientação sobre legislação patrimonial, a fim de que, nosso município possa discutir e resolver sobre a matéria.

Outrossim, permanecemos no aguardo de parecer dessa Coordenadoria quanto aos vitrais da Prefeitura Municipal, vistoriados pela Eng. Rita Helena Patuci, tombamento da Caixa D'Água e assuntos gerais que interessem à instituição. Com atenção e apreço

MUSEU

Paulo Firpo
Dom Pedrito

Adilson Nunes de Oliveira
Adilson Nunes de Oliveira
Museólogo

Ilmo. Sr.

José Albano Vokner

M.D. Coordenador do Patrimônio Histórico e Artístico

Pç. Osvaldo Cruz, 15 sala 1514

Ed. Coliseu

Respondido através do of 048/86 de 21/05/86

CPHAE
Recebido
Em 21/05/86
Libela

38



CPHAE	19
Proc. nº 03.076	82
-25.00	
Fl. 39	etete

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE

AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 352
90030 - PORTO ALEGRE - RS

Of. Nº 48/86-CPHAE

Porto Alegre, 21 de maio de 1986

Do: Coordenador da CPHAE

Ao: Diretor do Museu Paulo Firpo
Prefeitura de Dom Pedrito
CEP. 96.450

Assunto: Correspondência não recebida

Senhor Diretor

Após contato telefônico e recebimento do of. nº 19/86 de 14/05/86, onde percebemos o não recebimento do Of. nº 34/86-CPHAE, de abril p. p. estamos novamente enviando o material e as informações solicitadas.

Naquele ofício indicamos o Sr. Paul Gever, residente em Canoas, a R. Gen. Salustiano nº 527 como restaurador dos vitrais da Prefeitura, enviamos ainda, cópias de legislação e regimento interno de Conselhos Municipais de Orladura, além de mencionarmos a necessidade de um pedido formal de tombamento da caixa d'água a fim de anexarmos ao restante do processo.

Entre as normas da CPHAE está o acompanhamento e assistência técnica desta com relação aos bens tombados pelo Estado e estas estabelecem ainda o encaminhamento de um relatório mensal por parte da Prefeitura.

Neste sentido colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, aguardando notícias, bem como teremos o máximo prazer em recebê-lo em nossa nova sede à Av. Júlio de Castilhos, nº 352, 1º andar, sala 1, Porto Alegre.

Sem mais subscrevemo-nos

Atenciosamente

João Albano Volkmer
JOÃO ALBANO VOLKMER
CREA Nº 6385 - D
Coordenador da CPHAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO
 DIRETORIA DO ENSINO MUNICIPAL

MUSEU PAULO FIRPO

Entidade Cultural nº 56, cadastrado no Conselho Estadual de Cultura
 Entidade de Utilidade Pública, Lei Municipal nº 36, de 28 de setembro de 1983

Of. nº 41/86

Dom Pedrito, 10 de julho de 1986

Fl: 39A

CPHA
 Arquivado
 Em 22/07/86

Eni Badessa

CPHAE /19
 Proc. nº 03.076/82
 - 25.00
 Fl. 39(a)

*A Eng. Rita Patussi
 para ciência, inclusa no
 Respeitoso Process e Adm -
 ata que de sugestões, com
 necessário, intmindo redação
 de carta resposta.*

Ilmo. Senhor Coordenador:

Em 16 JUL 1986

J. M. Nunes

Prazerosamente, vimos comunicar que o Executivo Municipal aprovou o projeto e orçamento para a Restauração dos Vitrais da Prefeitura de nosso município, encaminhado pelo Museu Paulo Firpo e que foi orientado por essa Coordenadoria, através da Engenheira Rita Patussi.

Pretendemos colocar madeiras, nos lugares dos vitrais, com fotografias e um texto comunicando que as peças estão em restauro.

Aguardamos sugestões por parte dessa Coordenadoria, agradecendo sua atenção e interesse.

*Respondido em 22.07.86
 pelo Of. nº 093/86.*

Com apreço.

MUSEU
Paulo Firpo
 Dom Pedrito

Adilson Nunes de Oliveira
 Adilson Nunes de Oliveira

Ilmo. Sr.

José Albano Volkmmmer

M.D. Coordenador do Patrimônio Histórico do Estado

Av. Júlio de Castilhos, 352 / 1º andar

Porto Alegre

CPHAE
 Arquivado
 Em 16/07/86


Ng.

INFORMAÇÃO Nº 06/86-CPHAE

Informamos que a Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, possuidora hoje, de uma rotina interna de tombamento aprovada, cujos requisitos altera, através de novas normas o andamento dos processos deste órgão, permite-nos registrar que em respeito à própria ordem arquivística, conservaremos este processo com todos os acréscimos havidos após o ofício registrado "para arquivar".

Esta conservação, este respeito documental, servirá entre tantos esclarecimentos o de que em futuro próximo ou remoto se esclareçam os momentos administrativos pelos quais passaram a Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Porto Alegre, 11 de julho de 1986.



ENI BARBOSA
Mestre em História
Historiógrafa e Arquivista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE CULTURA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE

AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 352
60030 - PORTO ALEGRE - RS

Proc. n.	IAE 119
	03076/82
Fl. 40 (a)	-25.00
	09/3

"1836-1986-150 Anos da Proclamação da República Rio-Grandense".

Of.:099-CPHAE Porto Alegre, 22 de julho de 1986.

Senhor Diretor:

Com satisfação recebemos a comunicação de que os vitrais do prédio da Prefeitura Municipal se rão restaurados.

Quanto a colocação de madeiras com a justificativa da retirada dos vitrais é importante que se faça, pois além de dar uma satisfação à comunidade, demonstra o interesse que essa Prefeitura tem em preservar sua memória.

Poderia-se após a colocação dos vitrais fazer um ato de "inauguração" com exposição de fotos junto as escadarias, proporcionando uma visita (tipo excursão) ao interior do prédio com explicações sobre o mesmo.

...

Ilm^o Sr.

Adilson Nunes de Oliveira
Diretor do Museu Paulo Pirpo
DOM PEDRITO -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE CULTURA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - C.H.E.
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 202
CENTRO - PORTO ALEGRE - RS

CPHAE	119
Proc. nº	03076/82
FL: 40 (b)	-25.00 CB

...

Mais uma vez felicitamos este Município e seus administradores pelo grande interesse que vêm manifestando em prol do desenvolvimento cultural.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Arq. JOSÉ ALBANO VOLKMAN
C.R.T.A. Nº 6005 - 0
Coordenador da C.H.E.

INFORMAÇÃO Nº 02/86-CITAT

Informamos que a Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, possuidora hoje, de uma rotina interna de tombamento arqueológico, cujas requisições efetuadas, através de novas regras e andamento das processos deste órgão, permite-nos registrar para o respeito à própria ordem arquivística, conservarmos este processo em todas as cópias lavadas após o ofício registrado "para arquivar".

Laytau

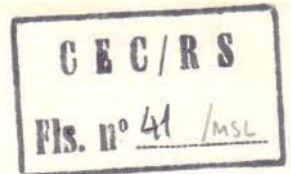
DESIGNO RELATOR

Vauld el Laytau
Coordenador

Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado
Rua...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO



PARECER Nº 751

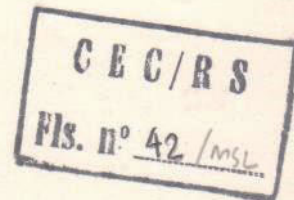
Considerando os prédios a seguir enumerados, os quais se constituem em elementos de alto valor histórico, estético e cultural para a Comunidade do Estado, e que por isso mesmo devem ser preservados, somos do parecer que o Conselho Estadual de Cultura se manifeste formalmente ao tombamento dos mesmos, por parte da Subsecretaria de Cultura.

Próprios analisados no Parecer nº 751 da Câmara de Patrimônio Histórico, do Conselho Estadual de Cultura. A listagem apresenta o número e ano do processo, entidade requerente, localidade e assunto.

1. nº 34/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural - Porto Alegre.
Assunto: solicita permissão para incluir o prédio do Fórum de Jaguarão no Livro do Tombo Histórico.
2. Processo nº 35/86 - requerente: Museu Histórico Visconde de São Leopoldo - São Leopoldo.
Assunto: Tombamento da "Casa da Feitoria Velha". (São Leopoldo)
3. Processo nº 36/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico e Cultura - Porto Alegre.
Assunto: Tombamento do prédio do Museu Júlio de Castilhos.
4. Processo nº 37/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico - Porto Alegre
Assunto: Tombamento do prédio do Museu de Comunicação Social.
5. Processo nº 38/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico - Porto Alegre
Assunto: Tombamento do prédio da Biblioteca Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



... fl. 2

do Estado.

6. Processo nº 39/86 - requerente: Prefeitura Municipal de Itaqui.
Assunto: Tombamento do Theatro Prezewodowski.
7. Processo nº 40/86 - requerente: Escola Nossa Senhora Auxiliadora - 1ª e 2ª graus - Rio Pardo.
Assunto: Solicita devolução do prédio ao Governo Estadual para a Congregação das Irmãs Imaculado Coração de Maria no Rio Pardo (antigo Colégio Militar de Rio Pardo).
8. Processo nº 41/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural - Porto Alegre.
Assunto: Tombamento do prédio da Prefeitura Municipal de Dom Pedrito.
9. Processo nº 42/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural. Porto Alegre.
Assunto: Tombamento da Casa de Ramiro Barcelos, Penitenciária Estadual do Jacuí, em São Jerônimo.
10. Processo nº 43/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico - Porto Alegre.
Assunto: Tombamento do prédio do antigo Palácio do Governo, praça Marechal Deodoro, nº 110, esquina da rua Jerônimo Coelho.
11. Processo nº 44/86 - requerente: Prefeitura Municipal de Rio Grande.
Assunto: Tombamento do prédio da Prefeitura Municipal de Rio Grande.
12. Processo nº 45/86 - requerente: Prefeitura Municipal de Rio Grande.
Assunto: Tombamento do prédio do Hotel Paris.

....

45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEC/RS
Fls. nº 43 /MSL

... fl. 3

13. Processo nº 46/86 - requerente: Prefeitura Municipal de Rio Grande. Assunto: Tombamento da Casa de Azulejos.

Dante de Laytano
Dante de Laytano
Conselheiro-Relator

De acordo:

Jose Albano Volkmer
Cons. José Albano Volkmer
Tarcísio Deretti
Cons. Tarcísio Deretti

Aprovado em reunião da Câmara de Patrimônio Histórico, realizada no dia 10 de setembro, conforme Ata nº 193.

Maria Ruth Barros Annes
Maria Ruth Barros Annes
Secretária

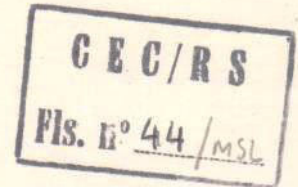
Aprovado em Sessão Plenária realizada no dia 10 de setembro, conforme Ata nº 856.

Telma Paulsen
Telma Paulsen
Secretária-Geral

Hardy Elmiro Martin
Cons. Hardy Elmiro Martin
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA



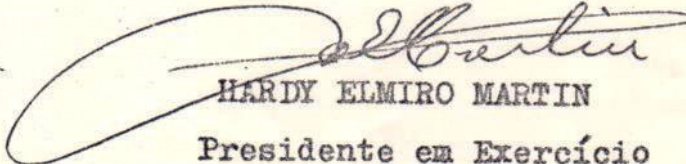
OF.CEC/ 404 -86

Porto Alegre, 17 de setembro de 1986. -

Senhor Subsecretário:

Tenho a satisfação de cumprimentá-lo e comunicar a Vossa Excelência a apreciação, neste Colegiado, dos Processos - de nº 34 a 46/86, referentes à solicitação de tombamento de próprios do Estado, pelo Parecer nº 751 da Câmara de Patrimônio Histórico. Foram apreciados e aprovados, posteriormente, em Sessão - Plenária realizada no dia 17 de setembro do ano fluente, conforme Ata nº 856.

Atenciosamente,


HARDY ELMIRO MARTIN
Presidente em Exercício

Exmo. Sr.

LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL

D. D. Subsecretário de Cultura

NESTA CAPITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBSECRETARIA DE CULTURA

CPHAE/19
Proc. nº 03.076/82
FL. 45 -25.00
JWS

Não
Valz

PORTARIA Nº 010/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA da Secretaria da Educação e Cultura do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de março de 1986 e

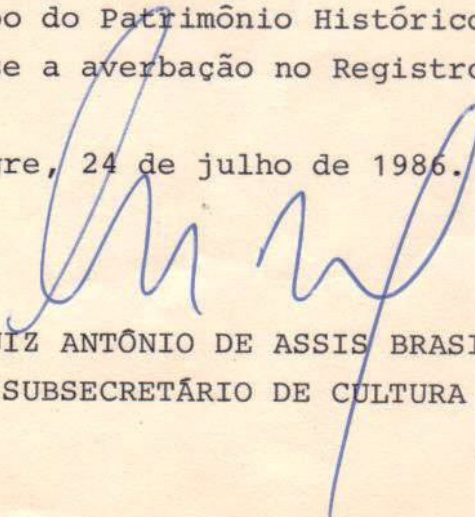
- considerando os termos constantes na Portaria nº 02/83, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul
- considerando que a referida Portaria, determina a inscrição no Livro Tombo
- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais

R E S O L V E

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231 de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto Lei Federal nº 25 de 30 de novembro de 1937, por seu valor arquitetônico, o prédio da Prefeitura Municipal de Dom Pedrito, incluídos as antigas cocheiras, de propriedade da mesma, situado na esquina da Rua Bernardino Angelo, com Borges de Medeiros, na cidade de Dom Pedrito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis que tocar.

Porto Alegre, 24 de julho de 1986.


LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA



CPHAE/19
 Proc. nº 03.076/83
 FL. 46 - 25.00
 JLB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 010/86

Não

de Estado

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA da Secretaria da Educação e Cultura do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de março de 1986 e

- considerando os termos constantes na Portaria nº 02/83, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul
- considerando que a referida Portaria, determina a inscrição no Livro Tombo
- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais.

R E S O L V E

Não precisa citar o Parecer 451/86?

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor arquitetônico, o prédio da Prefeitura Municipal de Dom Pedrito, incluídos as antigas cocheiras, de propriedade de mesma, situado na esquina da Rua Bernardino Angelo, com Borges de Medeiros, na cidade de Dom Pedrito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis que tocar.

Porto Alegre, 24 de julho de 1986.

LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL
 SUBSECRETÁRIO DE CULTURA



CPHAE/19 -25.00 Proc. nº 03.076/82 FL:47 SUB
--

uau

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 010/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA da Secretaria da Educação e Cultura do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de março de 1986 e

- considerando os termos constantes na Portaria nº 02/83, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul
- considerando que a referida Portaria, determina a inscrição no Livro Tombo
- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais

R E S O L V E

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231 de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto Lei Federal nº 25 de 30 de novembro de 1937, por seu valor arquitetônico, o prédio da Prefeitura Municipal de Dom Pedrito, incluídos as antigas cocheiras, de propriedade de mesma, situado na esquina da Rua Bernardino Angelo, com Borges de Medeiros, na cidade de Dom Pedrito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis que tocar.

Porto Alegre, 24 de julho de 1986.

LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSECRETARIA DE CULTURA

mas

PORTARIA Nº 010/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA da Secretaria da Educação e Cultura do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de março de 1986 e

- considerando os termos constantes na Portaria nº 02/83, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul
- considerando que a referida Portaria, determina a inscrição no Livro Tombo
- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais

R E S O L V E

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 19 da Lei Estadual nº 7231 de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto Lei Federal nº 25 de 30 de novembro de 1937, por seu valor arquitetônico, o prédio da Prefeitura Municipal de Dom Pedrito, incluídos as antigas cocheiras, de propriedade de mesma, situado na esquina da Rua Bernardino Angelo, com Borges de Medeiros, na cidade de Dom Pedrito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis que tocar.

Porto Alegre, 24 de julho de 1986.

LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

51

A' S/A/Sic, para providências
relativas à publicação de Portaria
010/86.

Em

23/9.86

Flora Elina G S Leão

Profa. Flora Elina G S Leão

Subsecretária de Cultura

da Subsecretaria de Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBSECRETARIA DE CULTURA



PORTARIA Nº 010/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando os termos constantes na Portaria nº 02/83, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando que a referida Portaria determina a inscrição no Livro Tombo,
- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais,

R E S O L V E

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 751, de 10 de setembro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor arquitetônico, o prédio da Prefeitura Municipal de Dom Pedrito, incluídas as antigas cocheiras, de propriedade da mesma, situado na esquina da Rua Bernardino Angelo, com Borges de Medeiros, na cidade de Dom Pedrito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.

LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

D.O
5/1/87 p83

53



PORTARIA Nº 010/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando os termos constantes na Portaria nº 02/83, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando que a referida Portaria determina a inscrição no Livro Tombo,
- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais,

RESOLVE:

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 751, de 10 de setembro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor arquitetônico, o prédio da Prefeitura Municipal de Dom Pedrito, incluídas as antigas cocheiras, de propriedade da mesma, situado na esquina da Rua Bernardino Angelo, com Borges de Medeiros, na cidade de Dom Pedrito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.

LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

D.O. 5.1.87
54 f.3